

Decreto N° 169 - de 03 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 550.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1725, 03 de Julho de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.3.90.30.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	400.000,00
2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	550.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	550.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	550.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	550.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Julho de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53